Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 43/81

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação, com encargos e dá outras providências.

Of.nº.277/81-C.M.

Votorantim, 13 de novembro de 1981.

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para recebermos em doação, imóvel destinado ao prolongamento da Rua Carmelina Garcia e de uma Avenida Secundária do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

A área do imóvel em questão, com 6.062,00 metros quadrados, pertence ao Sr.Jalil Abib, o qual oferece a referida área por doação, para o fim exclusivo da abertura em prolongamento das vias públicas acima citadas.

Aliás, era de nosso propósito expropriar a referida área que para tanto fizemos baixar o Decreto nº 1382 de 04 de novembro do corrente. Todavia, face a proposta de doação, com a possibilidade do proprietário do imóvel lotear o remanescente da área, entendemos oportuno o presente Projeto que,uma vez aprovado, irá impedir que o Município desembolse consideravel soma com a desapropriação.

Isto posto, esperamos o acolhimento da presente propositura e dado o interesse público de que se reveste o assunto, solicitamos seja o projeto de lei analisado e decidido no prazo estabele

cido pelo parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Com a nossa estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.

PROJETO DE LEI Nº 43/81

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação, com encargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim, autorizada a receber por doação, mediante escritura pública, o imóvel abaixo caracterizado, de propriedade do senhor JALIL ABIB, conforme matrículas nºs.: 25.048, 25.049 e 25.050, do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, com a área de 6.062,00 metros quadrados, integrante da porção maior de 20.128,30 metros quadrados, a saber: "Inicia no ponto 01, localizado na lateral esquerda da Rua Carmelina Garcia e distante 281,00 metros da Rua Venizia dos Santos Albertoni, do Jardim São Pedro; segue pelo alinhamento projetado da Rua em curva numa extensão de 46,97 metros, em linha reta numa extensão de 106,00 metros até o ponto 02; deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 16,26 metros e em linha reta numa estensão de 17,30 metros até o ponto 03 agora pelo alinhamento projetado da Avenida Secundária do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, prolongamento da Avenida 27 de Março, confrontando em toda essa extensão com

área remanescente do expropriado; deflete à direita e segue por cerca numa extensão de 18,00 metros até o ponto 04, confrontando com propriedade da família Moncaio; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 16,75 metros até o ponto 05; deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 14,14 metros e em linha reta numa extensão de 173,20 metros até o ponto 06, confrontando nessa extensão com área remanescente do expropriado; deflete à direita e segue por cerca numa extensão de 14,00 metros até o ponto 07, confrontando com área industrial da Prefeitura Municipal de Votorantim; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 172,40 metros até o ponto 08; deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 14,14 metros e em linha reta numa extensão de 16,50 metros até o ponto 09, confrontando nessa extensão com área remanescente do expropriado; deflete à direita e segue por cerca numa extensão de 18,00 metros, confrontando com propriedade do senhor Alfredo Santrine até o ponto 10; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 16,25 metros até o ponto 11; deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 14,62 metros e em linha reta numa extensão de 104,50 metros até o ponto 12; deflete à direita e segue em curva numa extensão de 48,63 metros e em reta por 0,50 metros até o ponto 13, confrontando nessa extensão com área remanescente do expropriado; deflete à direita e segue por cerca numa extensão de 14,00 metros, confrontando com a Rua Carmelina Garcia até o ponto 01, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 6.062,00 metros quadrados."

Parágrafo Único - A doação da área a que se refere este artigo fica condicionada ao encargo de a Prefeitura Municipal proceder o prolongamento da Rua Carmelina Garcia e Avenida 27 de Março, no Jardim São Pedro, tudo conforme consta do Decreto nº 1382 de 04 de novembro de 1981, que declarou o referido imóvel de utilidade pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de novembro de 1981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

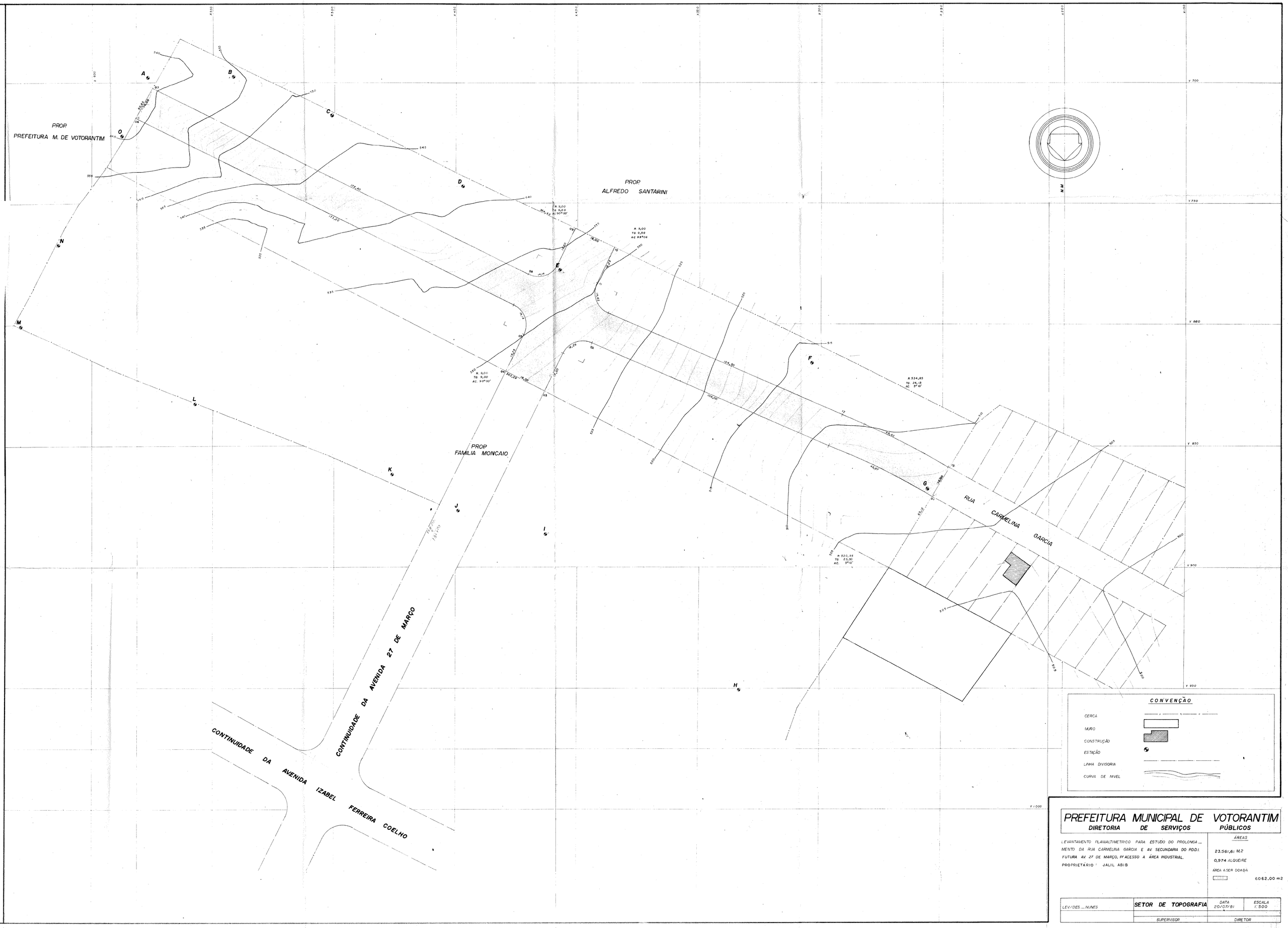

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA ESTUDO DO PROLONGAMENTO DA RUA CARMELINA GARCIA E AV. SECUNDARIA DO P.D.D.I. FUTURA AV. 27 DE MARÇO, P/ ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL.

PROPRIETÁRIO : JALIL ABIB

ÁREAS

23.561,61 M.2

0,974 ALQUEIRE

ÁREA A SER DOADA

6062,00 m2

LEV./DES. ... NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 20/07/81	ESCALA 1:500
	SUPERVISOR	DIRETOR	